

PORTARIA DE PESSOAL Nº 9.732, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

O MINISTRO DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º do Decreto nº 3.456, de 10 de maio de 2000, em conformidade com o disposto no art. 96 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 201, de 26 de agosto de 1991, e com o que consta no processo nº 19960.100208/2020-50, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação do afastamento para servir em Organismo Internacional do servidor ARTUR CARDOSO DE LACERDA, matrícula SIAPE nº 2357137, ocupante do cargo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Ministério da Economia, para exercer o cargo de Diretor Geral, no Gabinete do Presidente do Novo Banco de Desenvolvimento - NDB, na cidade de Xangai, na China, pelo prazo de quatro anos, a partir de 16 de setembro de 2021, com perda total da remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO GUEDES

SECRETARIA EXECUTIVA**PORTARIA DE PESSOAL SE/ME Nº 9.624, DE 20 DE AGOSTO DE 2021**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADJUNTO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo § 2º do art. 11 da Portaria ME nº 406, de 8 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 9 de dezembro de 2020, bem como o que consta no Processo nº 19951.100318/2021-10, resolve:

Art. 1º Exonerar, a contar de 18 de agosto de 2021, DENISE GOMES DOS SANTOS BARBOSA MEDEIROS, Analista Técnico Administrativo, matrícula SIAPE nº 1221224, do cargo em comissão, de caráter temporário, código DAS 101.3, nos termos do art. 8º do Decreto nº 10.546, de 19 de novembro de 2020, destinado à composição da equipe responsável pela coordenação dos processos de instauração de tomada de contas especial e pelas atividades correlatas ao tema, no âmbito da Secretaria Especial de Produtividade e Competitividade deste Ministério.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL RAGONE DE MATTOS

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL**PORTARIA DE PESSOAL PGFN Nº 9.748, DE 25 DE AGOSTO DE 2021**

O PROCURADOR-GERAL DA FAZENDA NACIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, inciso IX, do Regimento Interno da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, aprovado pela Portaria MF nº 36, de 24 de janeiro de 2014, no art. 2º, § 5º, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, no art. 6º da Portaria AGU nº 320, de 13 de junho de 2019 e no Parecer SEI nº 11/2019/CPN/PGACA/PGFN-ME, bem como o disposto no Processo SEI nº 00688.000879/2019-26, resolve:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 01 (um) ano, a contar de 04 de setembro de 2021, o exercício da Procuradora da Fazenda Nacional PAULA BUTTI CARDOSO, matrícula SIAPE nº 2041310, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional do Ministério da Economia, no Núcleo Especializado em Arbitragem da Advocacia-Geral da União - NEA-SP, para desempenhar o encargo especial de Coordenadora.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO SORIANO DE ALENCAR

DEPARTAMENTO DE GESTÃO CORPORATIVA**PORTARIA DE PESSOAL DGC Nº 9.780, DE 25 DE AGOSTO DE 2021**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO CORPORATIVA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso III do artigo 5º da Portaria PGFN nº 25.541, de 29 de dezembro de 2020, publicada no D.O.U. de 31 de dezembro de 2020, alterado pelo artigo 1º da Portaria PGFN nº 4.390, de 16 de abril de 2021, publicada no D.O.U. de 20 de abril de 2021, bem como o disposto no Processo SEI nº 10951.105878/2021-88, resolve:

Tornar sem efeito a publicação da Portaria DGC nº 9631, de 20 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 24 de agosto de 2021, seção 2, página 14.

JOSÉ RENATO FRAGOSO LOBO

SECRETARIA ESPECIAL DE COMÉRCIO EXTERIOR E ASSUNTOS INTERNACIONAIS**PORTARIA DE PESSOAL SECINT/ME Nº 9.759, DE 25 DE AGOSTO DE 2021**

A SECRETÁRIA ESPECIAL ADJUNTA DE COMÉRCIO EXTERIOR E ASSUNTOS INTERNACIONAIS, SUBSTITUTA, DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições e, considerando a delegação de competência contida na Portaria ME nº 406, de 8 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 9 de dezembro de 2020, bem como as demais informações que constam do Processo nº 19971.100785/2021-01, resolve:

Dispensar, a pedido, a contar de 26 de agosto de 2021, LARISSA SANTOS ARAÚJO, matrícula SIAPE nº 2119321, da Função Comissionada do Poder Executivo de Chefe de Divisão de Política de Investimentos da Coordenação-Geral de Parceiros Estratégicos da Subsecretaria de Investimentos Estrangeiros da Secretaria-Executiva da Câmara de Comércio Exterior desta Secretaria Especial, FCPE-101.2.

VIVIANE VECCHI MENDES MÜLLER

PORTARIA DE PESSOAL SECINT/ME Nº 9.760, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

A SECRETÁRIA ESPECIAL ADJUNTA DE COMÉRCIO EXTERIOR E ASSUNTOS INTERNACIONAIS, SUBSTITUTA, DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições e, considerando a delegação de competência contida na Portaria ME nº 406, de 8 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 9 de dezembro de 2020, bem como as demais informações que constam do Processo nº 19971.100785/2021-01, resolve:

Designar RICARDO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1336708, para exercer a Função Comissionada do Poder Executivo de Chefe de Divisão de Política de Investimentos da Coordenação-Geral de Parceiros Estratégicos da Subsecretaria de Investimentos Estrangeiros da Secretaria-Executiva da Câmara de Comércio Exterior desta Secretaria Especial, FCPE-101.2.

VIVIANE VECCHI MENDES MÜLLER

SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL**PORTARIA SEDGG/ME Nº 10.256, DE 20 DE AGOSTO DE 2021**

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso V do art. 27 da Portaria GM/ME nº 406, de 08 de dezembro de 2020, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.878, de 11 de maio de 1994, no Decreto nº 6.077, de 10 de abril de 2007, no Decreto nº 9.261, de 8 de janeiro de 2018, e com o que consta do Processo Administrativo nº 05200.000218/2014-35, resolve:

Art. 1º Deferir o retorno ao serviço de Gláucia Santos Carpes, anistiada com fundamento na Lei nº 8.878, de 11 de maio de 1994, sob o regime celetista, na Agência da Previdência Social em São Borja do Instituto Nacional do Seguro Social.

Art. 2º Cabe à Agência da Previdência Social em São Borja do Instituto Nacional do Seguro Social notificar, no prazo de trinta dias, a empregada anistiada para se apresentar ao serviço.

Art. 3º A empregada anistiada deverá se apresentar à Agência da Previdência Social em São Borja do Instituto Nacional do Seguro Social, no prazo de trinta dias, contados da notificação a que se refere o artigo anterior.

Parágrafo único. O não comparecimento da empregada anistiada no prazo mencionado no caput implicará renúncia ao direito de retornar ao serviço.

Art. 4º Após o retorno da anistiada, seu exercício se dará na Agência da Previdência Social em São Borja do Instituto Nacional do Seguro Social, de acordo com o caput do art. 5º do Decreto nº 6.077, de 10 de abril de 2007, e o caput do art. 7º do Decreto nº 9.261, de 8 de janeiro de 2018.

Art. 5º Os efeitos financeiros do retorno ao serviço dar-se-ão a partir da data de efetivo exercício da empregada.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CAIO MARIO PAES DE ANDRADE

PORTARIA SEDGG/ME Nº 10.288, DE 21 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso V do art. 27 da Portaria GM/ME nº 406, de 08 de dezembro de 2020, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.878, de 11 de maio de 1994, no Decreto nº 6.077, de 10 de abril de 2007, no Decreto nº 9.261, de 8 de janeiro de 2018, e com o que consta do Processo Administrativo nº 00745.001062/2017-81, resolve:

Art. 1º Deferir o retorno ao serviço de Márcia Cristina de Assis Possa, anistiada com fundamento na Lei nº 8.878, de 11 de maio de 1994, sob o regime celetista, na Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO.

Art. 2º Cabe ao Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO notificar, no prazo de trinta dias, a empregada anistiada para se apresentar ao serviço.

Art. 3º A empregada anistiada deverá se apresentar ao Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO, no prazo de trinta dias, contados da notificação a que se refere o artigo anterior.

Parágrafo único. O não comparecimento da empregada anistiada no prazo mencionado no caput implicará renúncia ao direito de retornar ao serviço.

Art. 4º Após o retorno da anistiada, seu exercício se dará na Procuradoria Regional Federal da 1ª Região da Advocacia-Geral da União, de acordo com o caput do art. 5º do Decreto nº 6.077, de 10 de abril de 2007, e o caput do art. 7º do Decreto nº 9.261, de 8 de janeiro de 2018.

Art. 5º Os efeitos financeiros do retorno ao serviço dar-se-ão a partir da data de efetivo exercício da empregada.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CAIO MARIO PAES DE ANDRADE

PORTARIA SEDGG/ME Nº 10.289, DE 21 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso V do art. 27 da Portaria GM/ME nº 406, de 08 de dezembro de 2020, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.878, de 11 de maio de 1994, no Decreto nº 6.077, de 10 de abril de 2007, no Decreto nº 9.261, de 8 de janeiro de 2018, e com o que consta do Processo Administrativo nº 04569.201338/2015-05, resolve:

Art. 1º Deferir o retorno ao serviço de Maria Goretti Veríssimo Nobre, anistiada com fundamento na Lei nº 8.878, de 11 de maio de 1994, sob o regime celetista, na Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB.

Art. 2º Cabe à Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB notificar, no prazo de trinta dias, a empregada anistiada para se apresentar ao serviço.

Art. 3º A empregada anistiada deverá se apresentar à Superintendência Regional da Conab no Estado de Minas Gerais, no prazo de trinta dias, contados da notificação a que se refere o artigo anterior.

Parágrafo único. O não comparecimento da empregada anistiada no prazo mencionado no caput implicará renúncia ao direito de retornar ao serviço.

Art. 4º Os efeitos financeiros do retorno ao serviço dar-se-ão a partir do efetivo exercício do empregado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CAIO MARIO PAES DE ANDRADE

DESPACHO

Processo nº 19973.103251/2021-17

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 4º da Portaria GM/ME nº 406, de 8 de dezembro de 2020, com suas alterações, e com fundamento nos arts. 95 e 96-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, observadas as disposições constantes do Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, com suas alterações, e da Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 1º de fevereiro de 2021, bem como o contido no Processo nº 19973.103251/2021-17, resolve autorizar o Afastamento do País, com ônus limitado, à servidora ANA PAULA CUNHA MACHADO CAVALCANTE, matrícula SIAPE nº 1458957, ocupante do cargo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, em exercício na Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, no período de 19/9/2021 a 30/6/2022, incluindo o trânsito, com vistas à participação como pesquisadora visitante na Universidade da Califórnia em San Diego - UCSD, nos Estados Unidos da América - EUA.

CAIO MARIO PAES DE ANDRADE

SECRETARIA DE GESTÃO**PORTARIA DE PESSOAL SEGES/ME Nº 9.686, DE 25 DE AGOSTO DE 2021**

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo art. 5º da Portaria SEDGG nº 17.472, de 21 de julho de 2020, considerando o disposto no art. 14 do Decreto nº 5.176, de 10 de agosto de 2004, o disposto na Lei nº 9.007, de 17 de março de 1995, e demais informações que constam do Processo nº 14022.107748/2021-21, resolve:

Art. 1º Efetivar a requisição da servidora KARINA ALVES MARTINHO, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula SIAPE nº 1572327, do Quadro de Pessoal desta Pasta, para exercício na Presidência da República, exclusivamente em Brasília/DF.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão requisitante.

Art. 3º Torna-se sem efeito o disposto nesta Portaria caso a servidora não se apresente ao órgão requisitante no prazo de trinta dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CRISTIANO ROCHA HECKERT

